



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

## **ATA DA 44<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**

**1. DATA, HORA E LOCAL** – Em 18 de setembro de 2024, às 15 horas, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, designado pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme registro na Ata da Reunião Ordinária nº 430, de 30 de outubro de 2023, e em conformidade com o art. 107 do Estatuto Social da CBTU, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de janeiro de 2024.

**2. PRESENÇAS E QUÓRUM** – Participarem os membros Elisa de Oliveira Alves, presidente, Antonio Elias Zoghbi de Castro e Marcio Monteiro Gea.

**3. PAUTA** – Opinar, de modo a auxiliar o acionista controlador da CBTU, na indicação de membro do membro do Conselho de Administração da CBTU, em cargo vago, como representante do Ministério das Cidades.

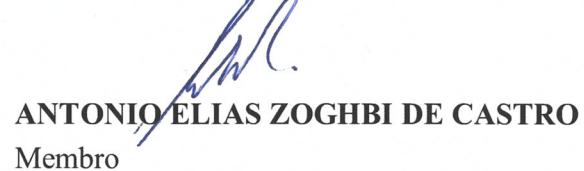
**4. DELIBERAÇÕES** – Iniciados os trabalhos, o Comitê assim deliberou: **I.** Examinou os documentos apresentados por intermédio do Ofício nº 348/2024/GM-MCID, de 10 de setembro de 2024, relativos à indicação do Senhor **MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA**, para integrar o Conselho de Administração desta CBTU, em observância aos ditames da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Foram examinados os seguintes documentos, apresentados no anexo do citado ofício: (i) Currículo (SEI nº 5305659); (ii) Cópia da Documentação Pessoal (SEI nº 5193776, 5305678, 5305680, 5204826); (iii) Cópia dos Comprovantes de Escolaridade (SEI nº 5305660, 5305662, 5305667, 5305668); (iv) Portarias (SEI nº 5305673, 5306591, 5305677); (v) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU (SEI nº 5305727); (vi) Certidão Negativa de Inabilitados - TCU (SEI nº 5305728); (vii) Ficha Funcional (SEI nº 5305890); (viii) Consulta de Cargos Ocupados APF (SEI nº 5305891); (ix) Termo de Autorização de Tratamento de Dados (SEI nº 5204811); (x) Consulta SINC, da Casa Civil da Presidência da República (SEI nº 5193790, 5204812); (xi) Autorização SINC, da Casa Civil da Presidência da República com validade até 01 de dezembro de 2024, (SEI nº 5305685); e,

(xii) Nota Técnica nº 003/2024/GM-MCID (SEI nº 5306288). O Comitê examinou igualmente o Formulário A, conforme apresentado, no qual o indicado informa seus dados gerais, e declara preencher os requisitos e não estar enquadrado nas vedações e impedimentos; de acordo com a Lei e o Decreto que a regulamenta. Diante das informações prestadas o Comitê manifesta sua posição favorável à indicação feita pelo Ministério das Cidades para a vaga no Conselho de Administração desta Companhia e **submete esta manifestação à deliberação daquele Colegiado para que proceda à nomeação do indicado, em cumprimento ao que dispõe o Art. 64 e seu § único do Estatuto Social.** II. O Comitê **tomou ciência**, na mesma oportunidade, do Ofício Circular nº 232/2024/DAE/SFC-CGU, de 28 de agosto de 2024, que encaminha o Parecer nº. 00026/2024/DECOR/CGU/AGU, versando sobre demanda dirigida pela Controladoria-Geral da União ao Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União com a informação de que há servidores públicos em atuação em Comitês de Auditoria Estatutários de empresas estatais, para eventual reconsideração do Parecer nº. 00070/2018/2012/DECOR/CGU/AGU, de 03 de dezembro de 2018, que vedou essa possibilidade.

**5. ENCERRAMENTO** – Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada e será remetida ao Conselho de Administração para manifestação, em atenção às suas competências legais, regulamentares e estatutárias na forma do art. 108, § 5º, do Estatuto Social desta empresa.



ELISA DE OLIVEIRA ALVES  
Presidente



ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO  
Membro



MARCIO MONTEIRO GEA  
Membro Independente